**Câmara Municipal de Serrana**
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

# PROJETO DE LEI Nº 44/2022

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE PEDRO GUEDES PRATES, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada_____, aprovou projeto de Lei n° 44/2022, de autoria da Vereadora **Andréia de Sant'anna Ponciano Prates** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **Pedro Guedes Prates**, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
Serrana, 5 de dezembro de 2022

**ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES**
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

**Câmara Municipal de Serrana**
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

## Biografia

Pedro Guedes Prates
Nascido em 27/09/1939
Faleceu em 2002
Nasceu em Cravinhos
Sítio dos Crioulos (Sítio Boa Sorte)
Casado com Maria Aparecida dos Santos Prates
Com 7 filhos
40 anos em Serrana
11 netos
3 bisnetos
Motorista da prefeitura
Fazenda Santa Maria
Ribeirão Diesel

**Câmara Municipal de Serrana**
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**Referência:** Projeto de Lei nº 44/2022.
**Assunto**: Dispõe sobre a adoção do nome de Pedro Guedes Prates, como nomenclatura de via pública.
**Autoria**: Vereadora Andréia de Sant'Anna Ponciano Prates.

**I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei nº 44/2022, de autoria da Vereadora Andréia de Sant'Anna Ponciano Prates, que dispõe sobre a adoção do nome de Pedro Guedes Prates, como nomenclatura de via pública.

**II – CONCLUSÃO:**

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

**III – VOTO:**

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 6 de fevereiro de 2023.

**WALDENOR DE ASSIS SILVA**
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**Câmara Municipal de Serrana**
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 44/2022, autoria da Vereadora Andréia de Sant'Anna Ponciano Prates, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 6 de fevereiro de 2023.

**MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER**

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

**WALDENOR DE ASSIS SILVA**

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

**LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES**

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

**Câmara Municipal de Serrana**
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

**AUTÓGRAFO Nº 1/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 44/2022 – AUTORIA DA VEREADORA ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES**

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE PEDRO GUEDES PRATES, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.**

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 7 de fevereiro de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº 44/2022, autoria da Vereadora Andréia de Sant'Anna Ponciano Prates, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **PEDRO GUEDES PRATES**, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
23 de fevereiro de 2023.

**VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

**VER. RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS**
1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana